



RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 557, DE 28 DE JANEIRO DE 1975.

Autoriza o Poder Executivo a transformar em Pôsto de Saúde o prédio que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar em Pôsto de Saúde o prédio em construção, localizado na confrontação das ruas Frei Miguelinho, ao Norte, José Roque, ao Sul, e rua Lucio Dantas, ao Oeste, cujas características são as constantes da Planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

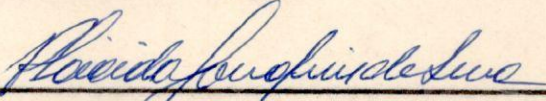
Parágrafo 1º - O prédio em construção qualificado no artigo acima citado, que foi iniciado para instalação de Cantina Escolar, fica pela presente Lei, transformado em Pôsto de Saúde para instalação de um Ambulatório Médico.

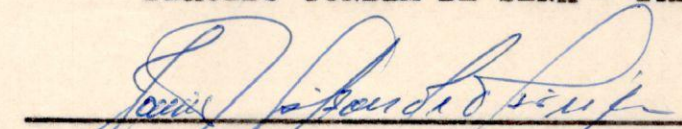
Parágrafo 2º - Em virtude da celebração de Convênio com o FUNRURAL, o Poder Executivo considera o Setor de Saúde como meta prioritária do Governo Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto que visem estabelecer mecanismo reguladores das atividades previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
28 de Janeiro de 1975.


PLACIDO GONDIM DE SENA - PREFEITO


JAMIL GILSON DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO

